



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria- GP nº 448/2018

Corrente/PI, 02 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 57/2014, publicado no Diário Oficial dos municípios de 18/12/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **GILMARIO LUSTOSA DE SOUZA**, portador do RG nº 1.496.207 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 715.006.503-15, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais- Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, para o exercício do qual se habilitou pelo Concurso Público acima mencionado.

Art. 2º- Os deveres e responsabilidades do servidor estão previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei nº 286/2002, de 24 de setembro de 2002.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - Piauí, 02 de outubro de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº 449/2018.

Corrente-PI, 02 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de **PENSÃO POR MORTE** que originou o Processo Administrativo nº 039, requerida em 12 de Julho de 2018, e conforme preceitua o art. 13, I c/c Art. 40, I, §3º, I da Lei nº461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do **Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, CORRENTE-PREV.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Benefício Previdenciário Pensão Por Morte a partir da data do óbito ao Sr. **CÂNDIDO MARQUES DA SILVA**, RG nº. 533.812 SSP-PI, CPF sob o nº. 159.234.363-53, em virtude do falecimento da servidora **ENEILDE GUIMARÃES VOGADO DA SILVA**, RG nº. 684.177 SSP-PI e CPF nº 692.612.293-87, falecida em 05/07/2018, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 02 de outubro de 2018.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PROCESSO Nº 039/2018

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº675 de 21/02/2018, que atualiza o valor do piso nacional do magistério público de Corrente.....	RS	1.434,75
B.	Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	RS	34,38
C.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008.....	RS	28,65
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	1.497,78
Proporcionalidade – 100%		RS	1.497,78
CÁLCULO DA PENSÃO			
VALOR DO BENEFÍCIO IGUAL AO VALOR DA TOTALIDADE DOS PROVENTOS DO SERVIDOR FALECIDO ATE O LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PARA O BENEFÍCIO DO REGIME GERAL CONFORME ART 40, I DA LEI N 461/2009.		RS	1.497,78
Corrente/PI, 02 de outubro de 2018.			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.293.012/0001-02
Rua Pedro Gomes de Carvalho nº 178 – Centro – Campo Grande do Piauí - PI

PORTARIA Nº 001-A / 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr. **IVANILDO POLICARPO DE OLIVEIRA**, a Sra. **JOSIMEIRA DE JESUS SOUSA** e o Sr. **AGENI SIMÃO DA SILVA** para sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, deste órgão, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, no exercício de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, em 07 de Março de 2018.

RONIGLER FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL